

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.626, 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.420.896,68 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.420.896,68 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(11) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(14) Auxílio-transporte	100,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.046,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	1.400,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(81) Passagens e Despesas com Locomoção	290,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades de Secretaria	
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(2983) Auxílio-transporte	300,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(210) Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(40418) Passagens e Despesas com Locomoção	450,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(522) Diárias – Pessoal Civil	1.600,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manu.das Ativ dos Serv Urbanos	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40661) Material de Consumo	200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00040	(666) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.00040	(670) Auxílio-transporte	500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00040	(732) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	ATENÇÃO BÁSICA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

3.1.9.0.11.00.00.00.00.4500	(3604) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4502	(3651) Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS 1	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501	(3663) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4501	(3668) Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4220	(1026) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.100,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501	(3679) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência a Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	179.370,68
3.3.9.0.46.00.00.00.00.4501	(3751) Auxílio-Alimentação	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2293	Manutenção do Cer	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501	(40712) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	90.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0001	(1110) Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(1125) Auxílio-Alimentação	500,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0001	(1126) Auxílio-transporte	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0001	(1114) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1123) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2256	Realização às Festividades Ligad	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1213) Material de Consumo	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1218) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.420,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
4.4.3.0.93.00.00.00.00.1325	(40763) Indenizações e Restituições	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0020	(1299) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.920,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1028	(1356) Material de Consumo	65.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0020	(1375) Outros Serviços de Terceira – Pessoa Física	20.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0020	(1378) Auxílio-transporte	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2274	Manutenção da Educação Infantil – Novos	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1264	(1593) Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0031	(40670) Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031	(40675) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2298	Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40803) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0031	(40805) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1473) Material de Consumo	8.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 1.420.896,68 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3780) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.700,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2010	Apoio a Eventos e Recepções	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(18) Material de Consumo	750,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(20) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	750,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(32) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.046,00
03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.690,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(152) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300,00
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Secretaria	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(213) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(40415) Material de Consumo	450,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2070	Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(544) Material de Consumo	1.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.00040	(3831) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.370,68
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4500	(3602) Contratação por Tempo Determinado	350.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.00040	(3833) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2091	Programa de Vigilância Sanitária	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.00040	(906) Obrigações Patronais	15.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2092	Programa de Vigilância e Promoção da Saú	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.4502	(3646) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.4501	(3864) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.4501	(3667) Equipamento e Material Permanente	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.4501	(3671) Obrigações Patronais	30.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

3.1.9.0.16.00.00.00.00.4501	(3672) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.4501	(3674) Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4501	(3675) Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.4501	(3677) Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.4220	(3844) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistencia á Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.9.1.13.00.00.00.00.4501	(40440) Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0040	(1089) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	139.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2293	Manutenção do Cer	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4501	(40710) Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0001	(1112) Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1129) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2115	Apoio a Participação do Município Em Fei	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1134) Material de Consumo	1.100,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1135) Premiações Cult Artist Cient Desport e Outras	750,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2117	Fomento e Desenvolvimento Econômico	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1152) Obras e Instalações	750,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2157	Manutenção do Departamento de Assuntos C	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1160) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	750,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1161) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

2158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1166) Material de Consumo	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2159	Manutenção da Banda Municipal – Banda Es	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1176) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.750,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3875) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2256	Realização e Apoio as Festividades Ligad	
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	(1211) Contribuições	3.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1213) Material de Consumo	275,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1214) Premiações Cult Artist Cient Desporto e Outras	4.040,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1215) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.350,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1216) Passagens e Despesas com Locomoção	50,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(1217) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0001	(40449) Obrigações Tributárias e Contributivas	5,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2276	Consulta Popular	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(40060) Obras e Instalações	12.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2277	Manutenção do Conselho Municipal do Turi	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(3777) Material de Consumo	1.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(3779) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2280	Comércio e Serviços	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(2970) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.3.0.93.00.00.00.00.1325	(40763) Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(2972) Obras e Instalações	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

3.1.9.1.13.00.00.00.00.0020	(1295) Obrigações Patronais	25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2124	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0020	(1355) Equipamentos e Material Permanente	4.960,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1028	(3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	65.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1373	(1373) Material de Consumo	4.960,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2274	Manutenção da Educação Infantil – Novos	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1264	(1595) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2295	Manut. do Ens. Fund. - Fundeb 70%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40669) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	255.000,00
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0031	(40673) Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2296	Manut.do Ens,Fund.Fundeb 30%	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0031	(40683) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil	51.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2187	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1478) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de setembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:07/10/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

DECRETO Nº 19.641, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Altera Decreto Municipal nº 19.504, de 8 de junho de 2022, que cede a servidora Daniela Lago Fontoura ao Município de Santa Maria e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *"Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências"*;

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que *"Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências."*;

Considerando o Memo nº 1.526/22/SMEd/DP, protocolado sob o nº 22.871/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 19.504, de 8 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica cedida, para o Município de Santa Maria/RS – Prefeitura Municipal, a servidora municipal Daniela Lago Fontoura, cargo de professora, matrícula nº 1431, classe B, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, em permuta pela servidora Adriana Silva Leão, cargo de professora, regime de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, pelos períodos de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022 a 31 de agosto de 2022."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:07/10/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 19.646, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2022 – terça-feira.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SMEd – determinar a realização de aulas compensatórias, se necessárias, de acordo com o calendário escolar.

Parágrafo único. Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação – SMEd – deverá cientificar as escolas quanto à não realização das aulas.

Art. 3º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços básicos e essenciais à população das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, de Desenvolvimento Social – SMDS e de Saúde – SMS, que manterão horário e dia normais de atendimento.

Parágrafo único. Ficam os titulares das Secretarias indicadas no caput autorizados a estabelecer escala de compensação aos seus servidores, referente ao ponto facultativo, sem prejuízo do andamento normal das atividades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/10/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.647, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Cede a servidora Tânia Maria Pinheiro ao Município de Maçambará e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 005, de 4 de novembro de 1995, que "*Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências*";;

Considerando os artigos 24 a 27, da Lei Municipal nº 4.500, de 5 de janeiro de 2012, que "*Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Borja, institui o respectivo quadro de cargos e funções, substitui a Lei nº 1.749/90 e dá outras providências*.";

Considerando o Termo de Convênio celebrado pelos Municípios de São Borja e Maçambará, em 1º de outubro de 2021;

Considerando o Memo nº 1.593/22/SMEd/DP, protocolado sob o nº 23867/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida para o Município de Maçambará/RS – Prefeitura Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a servidora municipal Tânia Maria Pinheiro, cargo de professora, matrícula nº 0690, classe E, nível 2, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, em permuta pela servidora pública de Maçambará Fabíula Arenhardt Denis, cargo de professora, matrícula nº 2403, carga horária máxima de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, pelo período de 1º de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:07/10/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 19.648, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia Mara Rubia Cassanego Soares, a contar desta data, no cargo de Assessora, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Mara Rubia Cassanego Soares, a contar desta data, no cargo de Assessora – CC3, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/10/2022

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 19.649, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Fica concedido o Benefício de Pensão à **TEREZA DA CONCEIÇÃO LENCINA DA LUZ**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, artigo 24, inciso II da EC 103/19 e artigo 44 da LC 131/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar **14/09/2022**, a **TEREZA DA CONCEIÇÃO LENCINA DA LUZ**, esposa do ex-servidor **MARIO MOACYR SANTOS DA LUZ**, matriculado sob nº 539, Motorista, classe B, nível 6, Regime Estatutário, regime horário 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, falecido em 14/09/2022, conforme Certidão de Óbito datada de 21/09/2022, devendo perceber o valor de R\$ 1.995,35 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), com a redução de acordo com o artigo 24, inciso II da EC 103/19 do valor integral da pensão de R\$ 2.564,39, com reajuste pelo Valor Real, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, e artigo 44 da LC 131/2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito,

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saaborja.rs.gov.br) em:
07/10/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

DECRETO Nº 19.650, 6 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 843/2022/S/CMV/SB, de 5 de outubro de 2022, protocolado sob o nº 4566/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), para atender a seguinte programação:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Gestão Administrativa Legislativa	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00.0001	Outros Benefícios Assistenciais	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	Auxílio-Alimentação	6.000,00
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.3.90.46.00.00.00.00.0001	Auxílio-Alimentação	6.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Gestão Administrativa Legislativa	
1.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1.002	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	Obras e Instalações	30.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

4.4.90.61.00.00.00.00.0001	Aquisição de Imóveis	100,00
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0001	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.600,00
3.3.90.37.00.00.00.00.0001	Locação de Mão de Obra	100,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
2.002	Manutenção das Instalações da Câmara	
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.800,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
2.003	Divulgação Oficial da Câmara de Vereadores	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.100,00
2.004	Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.14.00.00.00.00.0001	Diárias – Pessoal Civil	8.100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.0001	Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de outubro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/10/2022

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 017/2022 de convocação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2019.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local à ser definido pelo titular da Secretaria, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregarem a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subseqüentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2019 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- j) Entrega dos títulos, conforme previsto no item 8.8 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2019. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- k) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, e foto 3x4.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Número 1241

Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
43°	DÁVISON MACHADO DA SILVA	Agente Administrativo Auxiliar
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
6°	LUCIANE CRISTINA REGINALDO DA SILVA	Eletricista
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
137°	LUIZ MONTEIRO DA SILVEIRA	Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 07 de Outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal